



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº.327/09

Doutor Severiano, 04 de dezembro de 2009.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente a partir do ano de 2010 para o fim que especifica e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o exercício do ano de 2010 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face às despesas com a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, através de recursos próprios provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.008 – Secretaria de Saúde - Projeto de Atividade 1033 – com recursos próprios provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 04 de dezembro de 2009.

Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira . .
Prefeito

Nesta Data, 04/12/2009 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira
Prefeito